



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luis Alves

Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273
CEP.89.115-000 – Luis Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

DECRETO 07/2005

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Luis Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,
De acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e art. 9º da Lei Orçamentária para o
exercício de 2005, Lei n.º 1162/2004;

E, utilizando-se neste ato, a anulação de saldos de dotações orçamentárias não comprometidas,
cuja transposição de dotação orçamentária se faz no mesmo órgão do orçamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais
Suplementares até o limite de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

12.365.0031.2.019 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – 0 a 6 anos

(145) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----2.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da
anulações totais e parciais das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal
vigente, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais):

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

12.365.0031.2.019 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – 0 a 6 anos

(146) 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita----- 1.000,00

(148) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em
contrário.

Luis Alves (SC), 10 de Fevereiro de 2005.

Érico Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

10 / 02 / 05